



## PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

### 1. DO OBJETO

1.1.O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus e Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Uruaçu/DAA	Concreto Armado I	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	João Paulo de Almeida Siqueira
	Projeto e Construção de Estradas	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Vilma Franca Monteiro
	Topografia I	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Vilma Franca Monteiro
	Inglês Instrumental	01	ADS	ADS	Charlene Steplany Marylin Meneses de Paula
	Físico-Química – Ensino Médio	01	Técnico em Química	Técnico em Química	Lidiane Maria dos Santos
	Física I	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Eder Carlos da Silva
	Química Analítica Qualitativa e Quantitativa	01	Técnico em Química	Técnico em Química	Tatiana de Oliveira Zuppa Neto
	Inglês I	01	EJA Engenharia Civil	Técnico Integrado em Comércio/EJA	Juliana Squinca
	Matemática I	01	EJA Engenharia Civil	Técnico Integrado em Comércio/EJA	Erivelton

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria. 1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher

cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
4. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. As inscrições serão efetuadas no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, para a Coordenação Acadêmica do Câmpus, pelo e-mail [ca.urucu@ifg.edu.br](mailto:ca.urucu@ifg.edu.br).
2. O candidato deverá anexar ao e-mail:
  1. Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH etc.)
  2. Cópia legível e atualizada do histórico escolar (obtida pelo próprio estudante no Q-Acadêmico)
  3. Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/urucu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.
3. A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.
2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
  - 2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.
3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.
4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação..
5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
  - b. O de maior idade.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- 5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III- Relatório Mensal;
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV- Ficha Avaliação Desempenho;
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica

para arquivamento e controle.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

## 8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br	07/03/2022 a 11/03/2022
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horários e locais de entrevistas	14/03/2022
3	Aplicação das entrevistas	15 a 17/03/2022
4	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	18/03/2022
5	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br.	19 a 21/03/2022
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	22/03/2022
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	22/03/2022
8	Início das atividades do programa de monitoria	01/04/2022
9	Término das atividades do programa de monitoria	02/07/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu (GO), 07 de março de 2022.

**Maria Valeska Lopes Viana**  
**Pró-Reitora de Ensino | Portaria nº 544/2021**

**Andreia Alves do Prado**  
**Diretora Geral do Câmpus Uruaçu | Portaria nº 1681/2021**

---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
**Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU /**  
**GO, CEP 76400-000 (62) 3357-8175 (ramal: 8175)**

---